

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 207 / 2002

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial até o Valor de R\$ 13.745,38 (treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para este exercício, até o valor de R\$ 13.745,38 (treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.02 - Departamento de Obras e Urbanismo  
10.60.327.1.017 – Melhoria Ampliação do Sistema de Eletrificação  
4.4.90.51 - Obras e instalações.....R\$ 13.745,38

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica utilizado em igual valor o Excesso de Arrecadação verificado no exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, aos 14 dias do mês de Outubro de 2002.

*Maximiano Carretta*  
**MAXIMIANO CARRETTA**  
Prefeito Municipal